



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 1/2019**

Secção Permanente | 9.1.2019

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Ata	>> 3
Autorizações de Residência	>> 3
Plano de Inspeção	>> 3
Movimento	>> 3
Reafecções	>> 3
Acumulações	>> 4
Destacamentos	>> 4
Licenças sem Remuneração	>> 4
Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados	>> 5



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, *Dr. João Monteiro*.

■ Vogais

Procurador-Geral Distrital de Évora, *Dr. Alcides Manuel Rodrigues*;

Procurador-Adjunto, *Dr. David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilar* (membro permanente);

Membro eleito pela Assembleia da República, *Drs. João Luís Madeira Lopes e António José Barradas Leitão* (membro permanente).

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



ORDEM DO DIA

Ata

1. A secção permanente do CSMP aprovou a ata da sessão realizada em 21 de dezembro de 2018.

Autorizações de Residência

2. A secção permanente do CSMP apreciou, deferindo, os pedidos de autorização para os magistrados do Ministério Público residirem em local diverso do previsto na lei – constantes do mapa anexo – artigo 85.º do Estatuto do Ministério Público e alínea m) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014.

Relator: Dr. David Aguilar

Plano de Inspeção

3. A secção permanente do CSMP deliberou retirar do plano de inspeções a inspeção ao serviço de procuradora-adjunta, por inexistência dos requisitos a que alude o artigo 7.º do RIMP.

Relator: Dr. David Aguilar

4. A secção permanente do CSMP aprovou o plano anual de inspeções para o ano de 2019.

Relator: Dr. David Aguilar

Movimento

5. Adiado.

Relator: Dr. Barradas Leitão

Reafectações

6. A secção permanente do CSMP deliberou reafectar a procuradora-adjunta colocada no núcleo de Felgueiras da comarca de Porto Este, **Lic. Rita Alexandra Pereira da Silva Sequeira Linhas**, ao núcleo de Lousada da mesma comarca.

Relator: Dr. David Aguilar

7. A secção permanente do CSMP deliberou reafectar os procuradores da República colocados no juízo central criminal de Lisboa, **Lics. Carlos Frederico Gouveia e Matos Martinho e Maria Olinda da Felicidade Webba**, ao TEP de Lisboa; e a procuradora da República colocada no TEP de Lisboa, **Lic. Paula Alexandra de Melo de Menezes Soares**, ao juízo central criminal de Lisboa.

Relator: Dr. Barradas Leitão



Acumulações

8. A secção permanente do CSMP deliberou prorrogar a autorização para o exercício cumulativo de funções de coadjuvação da coordenação da Comarca, com o serviço de origem, do procurador da República **Lic. José António Duarte Abrantes**, colocado no DIAP de Viseu.

Relator: Dr. Barradas Leitão

9. A secção permanente do CSMP deliberou renovar a afetação dos procuradores-adjuntos colocados na Procuradoria do juízo local de Leiria, Lics. Fernanda Pereira Carnide, Catarina Rabanal Castelão Freire e Rita Margarida Xavier Baltasar, à Procuradoria do **juízo central criminal de Leiria**, em regime de acumulação.

Relator: Dr. Barradas Leitão

Destacamentos

10. A secção permanente do CSMP deliberou destacar para a Procuradoria-Geral da República (projeto Sistema de Informação Criminal – SIC-MP) o procurador-adjunto **Lic. Carlos Miguel Caiado Pinho**.

Relator: Dr. Barradas Leitão

11. A secção permanente do CSMP deliberou deferir a reafectação:
- da procuradora-adjunta **Lic. Sofia de Campos Corujeira Mesquita Mendes**, para a Procuradoria do juízo de competência genérica de Almeirim; e
 - do procurador-adjunto, **Lic. Mário Jorge Figueiredo Mendes**, para a Procuradoria do juízo de competência genérica do Cartaxo.

Relator: Dr. David Aguilar

12. Adiado.

13. A secção permanente do CSMP designou o procurador da República, Dr. Paulo Jorge Balsemão Campos, coordenador da 12.^a secção do Departamento de Investigação e Ação Penal do Porto (secção distrital).

Relator: Dr. David Aguilar

Licenças sem Remuneração

14. Adiado.



■ Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

15. A secção permanente do CSMP deliberou autorizar a procuradora-geral adjunta jubilada **Lic. Maria José Capêlo Rodrigues Morgado** continuar a prestar serviço durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão

16. A secção permanente do CSMP deliberou autorizar o procurador-geral adjunto **Lic. Joaquim Augusto Ferreira Rodrigues Mieiro** continuar a prestar serviço após a jubilação, durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão

17. A secção permanente do CSMP deliberou autorizar a procuradora da República **Lic. Maria João Jordão Pinto Lobo** continuar a prestar serviço após a jubilação, durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão

18. A secção permanente do CSMP deliberou renovar a autorização para a procuradora-geral adjunta jubilada **Lic. Anisabel Seara da Silva Pereira da Mota Miranda** continuar a prestar serviço no Tribunal da Relação de Guimarães, durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão

19. A secção permanente do CSMP deliberou renovar a autorização para o procurador-geral adjunto jubilado **Lic. José Vicente Gomes de Almeida** continuar a prestar serviço no Tribunal de Contas, durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão

20. A secção permanente do CSMP deliberou renovar a autorização para o procurador-geral adjunto jubilado **Lic. João Aibéo Fernandes Nogueira** continuar a prestar serviço na Procuradoria-Geral Distrital de Évora, durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão

21. A secção permanente do CSMP deliberou renovar a autorização para o procurador-geral adjunto jubilado **Lic. Carlos Sampaio Barbosa** continuar a prestar serviço como Inspetor do Ministério Público, durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão

22. A secção permanente do CSMP deliberou renovar a autorização para o procurador da República jubilado **Lic. Álvaro Miguel Bessa Ribeiro Bento** continuar a prestar serviço na Procuradoria do juízo do trabalho da comarca de Lisboa, durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão



23. A secção permanente do CSMP deliberou renovar a autorização para o procurador da República jubilado **Lic. Manuel José Gonçalves Pereira** continuar a prestar serviço na comarca de Lisboa Oeste (Procuradoria do juízo central criminal de Sintra), durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão

24. A secção permanente do CSMP deliberou renovar a autorização para o procurador da República jubilado **Lic. Rui do Carmo Moreira Fernando** continuar a prestar serviço como coordenador da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica, durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão

25. A secção permanente do CSMP deliberou renovar a autorização para o procurador-geral adjunto jubilado **Lic. Francisco Alexandre Nogueira Ferreira Amorim** continuar a prestar serviço na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão

26. A secção permanente do CSMP deliberou renovar a autorização para a procuradora da República jubilada **Lic. Maria do Carmo Caldeira Martins** continuar a prestar serviço na comarca do Porto, durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão